



Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete

Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br



Substituto ao PROJETO DE LEI Nº 2721/2023
2721/2023

Altera redação do § 2º incisos I e II, § 3º inciso I do art. 1º e parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.549/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Matozinhos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 2º, inciso I do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.549/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação, para fins de adequação numérica:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 156.600.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	174.203.000,00
Receita Tributária	24.114.000,00
Receita de Contribuições	4.520.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Transferências Correntes	144.394.000,00
Outras Receitas Correntes	775.000,00
Deduções para o FUNDEB	-19.602.000,00
Receitas de Capital	1.999.000,00
Transferências de Capital	1.999.000,00
Total da Receita	156.600.000,00

LIDO EM PLENÁRIO

27/10/2023
[Signature]

[Signature]



Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete

Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br



§ 2º A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	125.043.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.111.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	59.922.000,00
Despesas de Capital	31.248.000,00
Investimentos	29.668.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.580.000,00
Reserva de Contingência	309.000,00
Total da Despesa	156.600.000,00

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	7.400.000,00
Judiciária	1.269.000,00
Administração	19.064.000,00
Segurança Pública	2.834.000,00
Assistência Social	5.257.970,00
Previdência Social	5.820.000,00
Saúde	44.380.000,00
Educação	40.270.000,00
Cultura	1.761.000,00
Urbanismo	18.160.000,00
Saneamento	2.790.000,00
Gestão Ambiental	608.220,00
Agricultura	5.000,00
Indústria	20.000,00
Comércio e Serviços	26.000,00
Transporte	5.205.000,00
Desporto e Lazer	1.420.810,00
Reserva de Contingência	309.000,00
Total da Despesa	156.600.000,00

§ 3º A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

I - por Categoria Econômica



Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete

Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br



Especificação	Valor
Receitas Correntes	174.203.000,00
Receitas de Capital	1.999.000,00
Deduções da Receita	-19.602.000,00
TOTAL	156.600.000,00
Despesas Correntes	125.043.000,00
Despesas de Capital	31.248.000,00
Reserva de Contingência	309.000,00
TOTAL	156.600.000,00

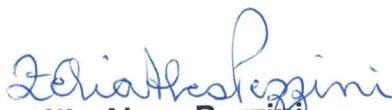
Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.549/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de adequação numérica:

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$ 156.600.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no caput, **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)** são destinados para reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de publicação da Lei nº 2.549/2022.

Matozinhos, 19 de Janeiro de 2023.


Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal